



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°:588/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°:063/2023.

OBJETO: **Aquisição de Elementos Decorativos para as Tradicionais Festas de Fim de Ano para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.**

Aos Vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e Vinte e tres, às 07:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n°, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeado pelo Decreto n°. 167/GAB/PMR de 15/09/2022, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiane Nascimento - Agente de Contratação, Liliane Guedes Santos, Franciane Almeida dos Reis e Tatiely Rocett Soares Pereira - Equipe de Apoio. A CPL considerando a enorme necessidade da aquisição desses elementos a necessidade se vincula em proporcionar aos munícipes a valorização da aura e o espírito natalino em harmonia com a tradição histórica e cultural da cidade, tornando a cidade mais atrativa e bonita no período das festividades natalinas, proporcionando um grande impacto visual nos transeuntes, considerando ainda que a despesa com a aquisição dos produtos/objetos é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 53/55 e considerando principalmente que a empresa: **Atacado Tradição LTDA - ME, CNPJ: 02.460.701/0001-39**, Endereço: Av Inderval José Brasil, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-219 Cacoal/RO, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos **HABILITOU** a empresa: **Atacado Tradição LTDA - ME, CNPJ: 02.460.701/0001-39**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Atacado Tradição LTDA - ME, CNPJ: 02.460.701/0001-39**, apresentou sua Proposta de Preço para os itens ora licitados perfazendo um valor global de **R\$ 18.802,20 (Dezoito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É

Av. Joana Alves de oliveira, s/n°, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024




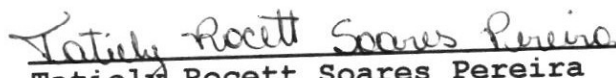
dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" , considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentário a CPL decide declarar vencedora a Empresa: **Atacado Tradição LTDA - ME, CNPJ: 02.460.701/0001-39, com o valor global da licitação de R\$ 18.802,20 (Dezoito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo nº. 588/2023, eu Liliane Guedes Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiane Nascimento Freire e Franciane Almeida dos Reis e Tatiely Rocett Soares Pereira Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 21 de Novembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO /2023

Liliane Guedes Santos
EQUIPE DE APOIO/2023


Franciane Almeida dos Reis
EQUIPE DE APOIO/2023


Tatiely Rocett Soares Pereira
EQUIPE DE APOIO/2023

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 02.460.701/0001-39

Código de Controle: 6384.87F7.1E50.1A5B

Data da Emissão: 14/09/2023

Hora da Emissão: 15:00:52

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/09/2023, com validade até 12/03/2024.

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Keila Tajane D. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 1871/GAB/PMR/2022

1



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIDÃO

Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **02460701000139**

Certidão Número: **20235300606084**
Código de Controle: **300606084**
Finalidade:

Certidão Negativa emitida em 17/11/2023, válida até 15/02/2024.

 Imprimir

Fechar Janela

Keila Tatiane N. Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 167/GAB/PMR/2022

Af



Utilize este recurso para verificar a validade e autenticidade de um documento.

AUTENTICAR ▼

53B2A47EC36F48E16C1E13EF5168650A

Informações Documento

Tipo do documento: CERTIDÃO DE DÉBITOS CONTRIBUINTE (CNPJ/CPF)

Número do documento: 62724

Data Emissão: 17/11/2023

Data de validade: 16/01/2024

Finalidade: DE DIREITO

Situação: ATIVO - Negativa

Informações Cadastro / Requerente

CPF / CNPJ Cadastro: 02.460.701/0001-39

Nome do requerente: atacado tradicao

CPF / CNPJ Requerente: 02.460.701/0001-39

Keila Taiane W. Freire
Agente de Contratação
Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022

f



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 02.460.701/0001-39

Razão social: ATACADO TRADICAO LTDA ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	2023110805262729168347
20/10/2023	20/10/2023 a 18/11/2023	2023102005395841457107
01/10/2023	01/10/2023 a 30/10/2023	2023100100381550366653
12/09/2023	12/09/2023 a 11/10/2023	2023091206380699471907
24/08/2023	24/08/2023 a 22/09/2023	2023082405545001685705
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080500593877415984
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071704212449468600
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062803530432789900
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060900511006912367
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052100425685378325
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050200523695225546
13/04/2023	13/04/2023 a 12/05/2023	2023041300552845891234
25/03/2023	25/03/2023 a 23/04/2023	2023032500503377621764
06/03/2023	06/03/2023 a 04/04/2023	2023030600420969641983
02/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021500575453593471
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012700523565053539
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010800532734360902
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122000550454752735
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120100565805258122
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201072267993985
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400455504092453
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100500593805336146
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600492406275801
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800361209211365
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080900573644706725
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072100563614691182
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200492136786000
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300502890475899
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052500525463829308
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601020252656234
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700373093755739

Keila Tziane A. Freire
 Agente de Contratação
 Decreto Nº 167/GAB/PMR/2022



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CPF
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900433517134430
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031000551507480440
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021900580885188379
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013101263099909800
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011201474359495004
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122400404346632268
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120500251856847174
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 21/11/2023 10:10:26

Voltar

Keila Tolane N. Freire
 Agente de Contratação
 Decreto Nº 1671GAB/PMR/2022



A



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATACADO TRADICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.460.701/0001-39

Certidão nº: 48630557/2023

Expedição: 14/09/2023, às 15:00:15

Validade: 12/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATACADO TRADICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.460.701/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Keila Tahané N. Freire
Agente de Contratação
Decreto nº 1671/GAB/PMR/2022

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



**MAPA DE RESULTADO FINAL DE
LICITAÇÃO**

E

**COMPROVANTES DE PUBLICAÇÕES
DO MESMO**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 588/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 063/2023

Objeto: Aquisição de Elementos Decorativos para as Tradicionais Festas de Fim de Ano para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, conforme: “Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 57,208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Atacado Tradição LTDA - ME, CNPJ: 02.460.701/0001-39, Endereço: Av Interval José Brasil, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-219. Cacoal/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	0007316	UND	50	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - LAMPADA PISCA PISCA DE LED COM 100 LAMPADAS 09 MT	CHIBRALI	R\$ 18,97	R\$ 948,50
02	00053508	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORTINA 500 LEDS FIXOS BRANCO FRIO, FIO. TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 3,0 METROS E ALTURA 2,5 METROS, 127V. TOMADA MACHO/FEMEA	CHIBRALI	R\$ 196,97	R\$ 5.909,10
03	00015448	UND	25	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTAO, VERDE, CIRCULAR, METALIZADO, 16 CM X 2 METROS.	RIO MASTER	R\$ 18,97	R\$ 474,25
04	386817-6	UND	12	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA LUMINARIA - TIPO LED, COM 100,00 METROS E DIAMETRO 13MM, NA COR AZUL	CHIBRALI	R\$ 759,00	R\$ 9.108,00
05	226991-0	UND	45	ABRACADEIRA - DE NYLON, NYLON COM 20 CM NA COR PRETA, PARA ABRACADEIRA PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	BEL LAZER	R\$ 18,50	R\$ 832,50
06	00075264	UND	05	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - LED PINGENTE COM 9 PASSAROS	EMPORIO DECORAÇÃO	R\$ 305,97	R\$ 1.529,85
Valor Total							R\$ 18.802,20

Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 588/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.

Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177

Keila Taiane N. F. F. F.
Agente de Contratação
Decreto nº 1671/GAB/PMR/2023



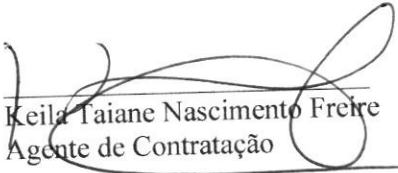


**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024**



Valor Global de R\$ 18.802,20 (Dezoito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos).

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

LICITAÇÃO
MAPA DE RESULTADO FINAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 588/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 063/2023

Objeto: Aquisição de Elementos Decorativos para as Tradicionais Festas de Fim de Ano para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, conforme: "Art. 75. É dispensável a licitação: II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando que o Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022 Dispõe sobre a Atualização dos Valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 57,208,33 (Cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS LICITADOS: Atacado Tradição LTDA - ME, CNPJ: 02.460.701/0001-39, Endereço: Av Inderval José Brasil, Bairro: Novo Cacoal, CEP: 76.962-219 Cacoal/RO.

Item	Código TCE	Und	Quant	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	0007316	UND	50	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - LAMPADA PISCA PISCA DE LED COM 100 LAMPADAS 09 MT	CHIBRALI	R\$ 18,97	R\$ 948,50
	00053508	UND	30	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - CORTINA 500 LEDS FIXOS BRANCO FRIO, FIO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 3,0 METROS E ALTURA 2,5 METROS, 127V, TOMADA MACHO/FEMEA	CHIBRALI	R\$ 196,97	R\$ 5.909,10
03	00015448	UND	25	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - FESTA0, VERDE, CIRCULAR, METALIZADO, 16 CM X 2 METROS	RIO MASTER	R\$ 18,97	R\$ 474,25
04	386817-6	UND	12	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA LUMINARIA - TIPO LED, COM 100,00 METROS E DIAMETRO 13MM, NA COR AZUL	CHIBRALI	R\$ 759,00	R\$ 9.108,00
05	226991-0	UND	45	ABRACADEIRA - DE NYLON, NYLON COM 20 CM NA COR PRETA, PARA ABRACADEIRA PARA FIOS E CABOS ELETRICOS	DEL LAZER	R\$ 18,50	R\$ 832,50
06	00075264	UND	05	ELEMENTO DECORATIVO PARA FESTA NATALINA - LED PINGENTE COM 9 PASSAROS	EMPORIO DECORAÇÃO	R\$ 305,07	R\$ 1.529,95
Valor Total							R\$ 18.802,20


Obs: O valor constante acima de cada item é o valor final proposto pela empresa participante, onde a mesma teve sua Habilitação no certame confirmada, conforme Ata Circunstanciada constantes nos autos do Processo 599/2023, sendo adjudicado a seu favor os itens acima descritos.**Valor Global de R\$ 18.802,20 (Dezoito mil oitocentos e dois reais e vinte centavos).**

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

Keila Taiane Nascimento Freire

Agente de Contratação

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 21 13:15:08 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)





[Home](#) / [Licitações](#) / Detalhes

Dispensa de licitação 0063/2023

Status: Em andamento

Abertura em: 13/11/2023 às 08:00h

Número/Ano: 0063/2023

Número do processo: 588/2023

Valor Estimado: R\$ 0,00

Objeto:

AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS PARA AS TRADICIONAIS FESTAS DE FIM DE ANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO.

Documentos

Geral

01-EDITAL-CHAMADA-DL-063-2023.pdf

02-RECIBO-DE-ENTREGA-PROPOSTA-DL-063-2023.pdf

04-TERMO-DE-REFERENCIA-DL-063-2023.pdf

03-EDITAL-AVISO-PROPOSTA-PREÇOS-DL-063-2023.pdf

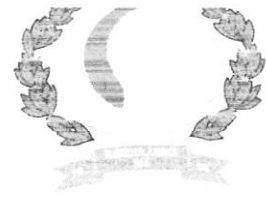
05-ATA-DE-JULGAMENTO_(810).pdf

06-MAPA-DE-RESULTADO.pdf





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



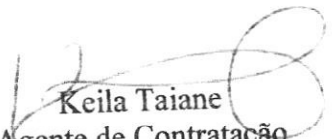
Ofício de nº 132 CPL/PREGOEIRA/2023

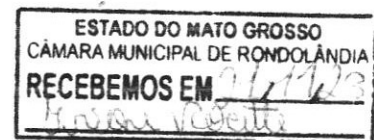
Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.

Para:
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Rondolândia - MT

Em tempo de cumprimentar, venho por meio deste encaminhar Mapas de Resultados dos Procedimentos Licitatórios na Modalidade *Dispensa de Licitação de nº 063/2023*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 588/2023, *Dispensa de Licitação de nº 064/2023*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 589/2023 e *Dispensa de Licitação de nº 062/2023*, processado nos autos do Processo Administrativo de nº 584/2023 para que seja efetuada a Publicação por afixação no Mural desta casa, em cumprimento ao Parágrafo 1º do Art. 1º da Emenda a Lei Orgânica nº 002 de 09/12/2008 e Legislação vigente.

Atenciosamente,


Keila Taiane
Agente de Contratação





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2021/2024



COMUNICADO INTERNO

Da: Comissão Permanente de Licitação.

Para: Procuradoria

Processo Administrativo de nº. 588/2023.

Dispensa de Licitação nº 063/2023

Objeto: Aquisição de Elementos Decorativos para as Tradicionais Festas de Fim de Ano para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.

Segue para análise e Parecer desta Procuradoria quanto a dispensa de licitação. Atuada nos Autos do Processo Administrativo de nº. 588/2023, para posterior a Autoridade Superior a deliberação quanto a homologação ou não da compra, ato privativo, conforme dispõe o inciso XXX, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Rondolândia – MT, 21 de Novembro de 2023.


Keila Taiane Nascimento Freire
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia, Mato Grosso, CEP: 78.338-000.
Telex – Fax: 0xx - (66) 3542-1177 – juridico@rondolandia.mt.gov.br

MANIFESTAÇÃO/PGM/2023

Processo adm. n. 588/2023/SEMEC, DE 13/11/2023.

Objeto: *Aquisição de Elementos Decorativos para as Tradicionais Festas de Fim de Ano para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura.*

Procedimento : Contratação Direta – Forma: Dispensa Licitação n. 063/2023

Fundamento : Licitação dispensável: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 158/GAB/PMR, de 8 de julho de 2022.

Assunto : Manifestação jurídica da Procuradoria-Desnecessidade.

Destino: GABINETE DO PREFEITO

I – Breve sititense

Destacando que compete a Procuradoria Jurídica prestar consultoria¹ sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Esses limites à atividade deste órgão jurídico se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa, o que leva a clássica lógica de que o órgão consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

II – Fundamentação

Segundo lição de Marçal Justem Filho, *in* Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14.133/2021, São Paulo: Ed. Thonson Reuters Brasil (Revista dos Tribunais), 1ª ed., 2021 pág. “as hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação de

¹ Lei Orgânica do Município de Rondolândia: “Art. 82. A Procuradoria Geral do Município é a instituição que representa o Município judicial e extra judicialmente, cabendo-lhe, nos termos da lei que dispuser sobre sua organização e funcionamento, as atividades de consultorias e assessoramento jurídico do Poder Executivo, e, privativamente a execução da dívida ativa de natureza tributária.” (g.n.) (publ. no D.O.E. ed. n° 1771, de 26.07.2013, p. 84-103).





desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício extraível da licitação (incs. I e II, art. 75);” (g.n.)

O que ressaí do ensinamento do Mestre Administrativista é que, nos casos do incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, a **supremacia do interesse público** que fundamenta a exigência de licitação prévia para as contratações da Administração Pública, **com regra geral, não se aplica**.

Então, pode-se afirmar que, nas contratações públicas cuja despesa seja de natureza irrelevante, ou seja, aquelas cujos valores estimados globais não forem superiores aqueles valores limites definidos para espécie de contratação direta, na forma de licitação dispensável que trata os incisos I e II do art. 75, Lei n. 14.133/2021, não há falar-se em licitação, senão, em CONTRATAÇÃO DIRETA. (Seção III, do Capítulo VIII, do Título II Lei n. 14.133/2021 - art. 75, I, II).

Não sem propósito, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para 2023 (Lei n. 534, de 31 de Outubro de 2022), dispôs em seu Art. 31, II que “Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.” Guardando identificação correspondência deste dispositivo, aos limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por força do disposto no art. 1º, Decreto Municipal n. 158, de 8 de julho de 2022 (Regulamento das Contratações Diretas que trata a Lei n. 14.133/21 no âmbito do Município).

Nestes casos, por força do disposto no art. 7º, inciso III da Lei Municipal n. 87, de 23 de Dezembro de 2005 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal e as atribuições de seus órgãos, basta análise técnica por parte da Controladora Geral do Município quanto a regularidade da despesa:

Art. 7º. A Controladoria Geral será dirigida por um Controlador Chefe, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo, escolhido entre os Auditores Públicos Internos, com as seguintes atribuições: (NR dada pela Lei n. 390 de 2017)

(...)

III - exarar pareceres sobre a regularidade das despesas e pareceres técnicos em conformidade com o disposto no inciso VI do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; (Leia-se aqui inc. III, do art. 72, da lei n. 14.133/21)

Portanto, no presente caso, tratando-se de procedimento de Contratação Direta de despesas irrelevantes, na espécie/forma de licitação dispensável e/ou “dispensa de licitação” realizada com fundamento no inc. I, II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21 (Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos) não se requer parecer

² **Art. 1º.** Este Decreto regulamenta as **Contratações Direta** estabelecidas no Capítulo VIII, Seção I a III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.





jurídico, senão mera análise técnica sobre a regularidade ou não da despesa, cuja atribuição na forma da lei municipal, pertence ao órgão Controladoria Geral do Município e não a Procuradoria Jurídica.

Inclusive, reforçando o proposto, o estatuído no art. 37 do Decreto Municipal n. 158, de 8 de Julho de 2.022 (Regulamento das Contratações Diretas que trata a Lei n. 14.133/21 no âmbito do Município), dispõe:

Art.37. É de responsabilidade do Administrador Público o a análise das questões técnicas do Edital e do Contrato, bem como dos termos de referência, **não cabendo ao órgão de assessoramento jurídico** e ao de Controle Interno a análise de tais elementos.

Em igual sentido, sintonizando-se com o Regulamento Municipal dos procedimentos de contratação direta, dispõe o §5º, do art. 53, da lei n. 14,133/2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§5º É **dispensável a análise jurídica** nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Em aproveitamento, lembrando que, a aludida análise técnica não se trata de um “parecer técnico” em cada um dos procedimentos de contratação direta na espécie de licitação dispensável do inc. I, II do art. 75, uma vez que também não é exigível, mas tão somente, por amostragem ou outro modal próprio adotado pela Controladoria Municipal no seu proceder em auditorias, pronúncias, manifestações, recomendações e etc.

Registra-se, no caso, o *ratio legis*, é no sentido de que nas contratações diretas, na espécie de licitações dispensáveis fundamentadas nos inc. III até XVI do art. 75 e nas inexigibilidades nas hipóteses do art. 74, ambos da Lei n. 14.133/21, o parecer jurídico será obrigatório.

III – Conclusão

São estas as considerações, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, resta a Autoridade Superior a deliberação quanto a homologação ou não da compra, ato privativo, conforme dispõe o inciso XXX, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

Rondolândia-MT, 21 de Novembro de 2.023.

